**LEI Nº 3.343, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/ MT, a “Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira” a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Maio.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira tem o objetivo de promover a conscientização da população em todas as faixas etárias sobre os conceitos, conhecimentos e a importância da educação financeira na vida das pessoas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração